



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA SOB Nº 079/2021 – de 11 de janeiro de 2021

Súmula: Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato Administrativo Nº 142/2016, Concorrência Pública nº 002/2016 de Prestação de Serviços na Área de coleta, transporte e destinação final de resíduos, do município de Assaí.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos, e

Considerando o papel do ente público de fiscalizar seus contratos e emitir relatórios da prestação do serviço;

Considerando a necessidade de realizar-se auditoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de terceirização;

Considerando o Ofício nº 004/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a alteração da Comissão de Fiscalização;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo identificados para compor a comissão de avaliação e acompanhamento do Contrato administrativo n. 142/2016 cujo objeto é a Prestação de Serviços na Área de coleta, transporte e destinação final de resíduos, do município de Assaí:

- I – Simone Yumi Nagatsuyu;
- II – Mauro Yoshii;
- III – Anderson Carlos Nóbrega;

Parágrafo Único. A indicação da presidência ou coordenação se dá por escolha dentre os seus membros e as organizações dos trabalhos ficam a cargo da própria Comissão.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 25/01/21, Edição nº 1909

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024


Art. 2º. A comissão de Avaliação e Acompanhamento terá como atribuições:

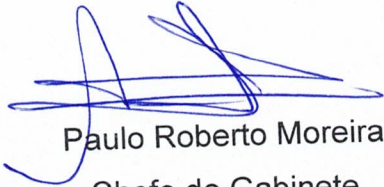
- a) Acompanhar mensalmente os serviços executados pelo contratado e certificando-se quanto o cumprimento das metas e as cláusulas contratuais;
- b) Averiguar se os serviços prestados atendem a demanda de resíduos do Município de Assaí, com destinação adequada;
- c) Averiguar as críticas e sugestões dos usuários e encaminhar notificações ao contratado para que adote e comprove melhores práticas;
- d) Avaliar os serviços prestados adotando recomendações e prazos de cumprimento, em caso de necessidade;
- e) Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer irregularidade detectada;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170/2018.

Registre. Publique. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS
11 DE JANEIRO DE 2021.


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete